



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**DECRETO 5.800/2006  
Resolução CONSU n. 012/2008  
Resolução CD/FNDE n. 26/2009, alterado pela Resolução CD/FNDE n° 08/2010**

**EDITAL N.º 005/REITORIA/NEAD/2014 de 28 de FEVEREIRO de 2014.**

**Processo de Seleção de Tutores para os Cursos de Especialização em  
Educação Empreendedora e Práticas de Letramento e Alfabetização, na  
modalidade a Distância**

A Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe os Projetos Pedagógicos dos Cursos, aprovados no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONEP da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para os Cursos de Especialização em Educação Empreendedora e Práticas de Letramento e Alfabetização, na modalidade a distância.

Os cursos serão ofertados nos seguintes Polos de Apoio Presencial, mediante aprovação pela CAPES/UAB :

**Educação Empreendedora:** Araras, Araxá, Barroso, Matão, São José do Rio Preto, Tiradentes, Campo Belo, Formiga, Franca, São Paulo – Jardim Cangaíba, São Paulo – Jardim Guapira, São Paulo – Jardim Moreno, São Paulo – Santa Lucrecia, São Paulo – São Carlos (Zona Leste), Serrana e Votorantim.

**Práticas de Letramento e Alfabetização:** Araxá, Campo Belo, Formiga, Divinolândia de Minas, Franca, Francisco Sá, São Paulo – Balneário São Francisco, São Paulo – Chácara Dona Olívia, São Paulo – Interlagos, São Paulo – Jardim Esmeralda, São Paulo – Jardim Paulistano, Serrana, Tiradentes. Barroso e Ilícinea.

Esses Polos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC).

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo Núcleo de Educação a Distância, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/Nº 26/2009, estabelecendo que:

1.1 Tutor é “*profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação*” (Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010).

1.2 De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES de 15 de dezembro de 2011, aos tutores são exigidos:

a) *formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB e;*

b) *estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.*

1.3 O candidato a Tutor deverá ter formação mínima em Pós-graduação na área do curso ou em áreas afins (conforme tabela de áreas de conhecimento CNPq) e ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: *Web, e-mail*, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de *Internet*, plataforma *Moodle* e experiência em tutoria na Educação a Distância.

**1.4 O vínculo com o serviço público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.**

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 39 (trinta e nove) vagas para atuação junto ao Núcleo de Educação a Distância, sendo 22 (vinte e duas) para o curso de Educação Empreendedora e 17(dezessete) para o curso de Práticas de Letramento.

## **3. DA CARGA HORÁRIA E PAGAMENTO DE BOLSAS**

3.1. Os Tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana e viagens aos Polos de apoio presencial, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

**3.2. O pagamento de bolsas será vinculado aos meses trabalhados.**

3.3. O Tutor receberá bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), enquanto exercer a função.

## **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

4.1. O Tutor terá como atribuições gerais:

4.1.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.1.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.1.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.1.4 manter regularidade de acessos ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem para dar retorno às solicitações do cursista e/ou coordenações, no prazo mínimo de 24 horas;

4.1.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.1.6 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

4.1.7 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UFSJ;

4.1.8 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.

4.1.9 participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

4.2 Todos os candidatos selecionados, que não possuem capacitação em tutoria deverão participar, obrigatoriamente, do Curso de Capacitação de Tutores, a ser realizado pelo Programa Anual de Capacitação Continuada do NEAD/UFSJ e de outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria, que a coordenação do curso julgar necessário.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 17 h do dia 19 de Maio de 2014 até as 23 h do dia 30 de Maio de 2014.

5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site:

[www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br).

5.2.2 Anexar ao formulário de inscrição o *Curriculum Vitae*, em no máximo 2 (duas) páginas, no formato DOC ou PDF.

## **6. DA AVALIAÇÃO**

6.1 O Processo de Seleção de Tutores realizar-se-á no período de 02 a 10 de junho de 2014 e será desenvolvido em 02 (duas) etapas que consistirão em análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e prova escrita.

6.2 Para a prova escrita serão convocados, a partir das 16 horas do dia 02 de junho de 2014, na página do NEAD/UFSJ, os candidatos aprovados na análise do formulário eletrônico, sendo 66 (sessenta e seis) primeiros classificados para Educação Empreendedora e 51 (cinquenta e um) primeiros classificados para Práticas de Letramento e Alfabetização, números estes correspondentes a três vezes o número de vagas oferecidas em cada curso.

**6.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.**

6.4 A data, horário e local da prova escrita estão descritos no ANEXO I a este edital.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.

7.2 Serão valorizadas a formação acadêmica, a experiência do candidato em Educação a Distância e as capacitações em Educação a Distância nas quais se formou.

7.3 O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos campos, segundo os critérios apresentados no quadro a seguir.

<b>Campo</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Formação Acadêmica</b>	- na área do curso	30 pontos
	- em áreas afins conforme tabela de áreas de conhecimento da CNPq	20 pontos
<b>Experiência em EAD</b>	- como tutor na área do curso	40 pontos
	- como tutor em áreas afins	30 pontos
	- como aluno de especialização	20 pontos
	- como aluno de graduação	15 pontos
	- outro tipo de experiência em EAD	10 pontos
<b>Capacitação em EAD</b>	- em tutoria para EAD	30 pontos
	- em outro tipo de capacitação para EAD	15 pontos

7.4 A Prova escrita valerá 100 pontos.

7.5 A nota final será a média aritmética dos resultados da avaliação do formulário de inscrição e da prova escrita.

## 8. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

8.2 Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1 maior experiência como tutor em Educação a Distância;

8.2.2 maior idade.

## **9. DO RESULTADO FINAL E SUA PUBLICAÇÃO**

9.1 O resultado parcial do Processo Seletivo será divulgado no site <http://www.nead.ufsj.edu.br>, no dia 16 de junho de 2014, a partir das 15 horas.

9.2 O candidato terá das 9h do dia 18 de junho de 2014 até as 17 horas do dia 20 de junho de 2014, para interpor recurso junto às secretarias dos cursos, através dos e-mails [ee@nead.ufsj.edu.br](mailto:ee@nead.ufsj.edu.br), para Educação empreendedora e [pla@ufsj.edu.br](mailto:pla@ufsj.edu.br), para Práticas de Letramento e Alfabetização.

9.3 O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo, acessando o site [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br), no dia 25 de junho de 2014, a partir das 17 h.

## **10. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

As Comissões Examinadoras serão compostas por:

Processo Seletivo para tutor de Educação Empreendedora

- Coordenador do curso: Geraldo Roberto de Sousa
- Coordenador de tutoria: Frederico Ozanan Neves

Processo Seletivo para tutor de Alfabetização e Práticas de Letramento

- Coordenadora do curso: Rosângela Maria de Almeida Camarano Leal
- Coordenadora de tutoria: Rita Laura Avelino Cavalcanti

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. Os candidatos selecionados terão 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, junto à Secretaria do respectivo curso no NEAD, por meio de formulário próprio, anexando cópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

11.2.1. A ausência dos documentos comprobatórios implicará na anulação da contratação do candidato.

11.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD/UFSJ/UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

11.4. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por determinação do NEAD/UFSJ.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato

em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.

11.8. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

11.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [coger@nead.ufsj.edu.br](mailto:coger@nead.ufsj.edu.br) ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 28 de Fevereiro de 2014.

**Profa. Dra. Valéria Heloísa Kemp**  
**Reitora**

## ANEXO I

Horário, data e local das provas

<b>CURSO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>SALA</b>
Educação Empreendedora	10 de junho de 2014	09 às 11 h	2.02 - CSA
Práticas de Letramento e Alfabetização	10 de junho de 2014	09 às 11h	2.03 - CSA